

CIRCUITO DE CORRIDAS DE PELOTAS

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O presente Regulamento é o conjunto das disposições que regem as etapas do CIRCUITO DE CORRIDAS DE PELOTAS.

Art. 2º – A promoção e realização do Circuito é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pelotas através do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED).

Art. 3º – A Coordenação Geral do Circuito de Corridas de Pelotas é o órgão máximo durante a realização do evento. Tem por competências: coordenar a execução dos eventos, decidir sobre questões próprias da administração e organização desportiva, bem como da aplicação do presente regulamento, além de resolver casos omissos.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º – As datas de realização das etapas serão conforme abaixo.

I – 1ª etapa: 4ª Meia Maratona de Pelotas. Dia 18 de fevereiro de 2018.

II – 2ª etapa: 5º Cross Country Barro Duro. Dia 24 de março de 2018.

III – 3ª etapa: 2ª Corrida Cidade de Pelotas. Dia 01 de julho de 2018.

IV – 4ª etapa: 6ª Corrida Mais Bonito Monte. Dia 22 de setembro de 2018.

Parágrafo único – Datas sujeitas a mudanças conforme disponibilidade e/ou necessidade da Organização.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS

Art. 5º – A 1ª etapa, 4ª Meia Maratona de Pelotas, será realizada na Praia do Laranjal, com a um trajeto de 21 km.

Art. 6º – A 2ª etapa, 5º Cross Country Barro Duro, será realizada no Balneário dos Prazeres, com um trajeto de 5 km.

Art. 7º – A 3ª etapa, 2ª Corrida Cidade de Pelotas, será realizada no centro histórico da cidade, com um trajeto de 5 km.

Art. 8º – A 4ª etapa, 6ª Corrida Mais Bonito Monte, será realizada no 9º Distrito – Colônia Monte Bonito, com um trajeto de 8 km.

§ 1º – Para fins de pontuação geral do Circuito de Corridas, somente serão computados os pontos quando a participação for individual. Caso o atleta participe em uma das etapas em um revezamento, esta não valerá pontos para a classificação final do Circuito.

§ 2º – Maiores informações sobre cada uma das etapas serão fornecidas através de seus regulamentos específicos a serem divulgados em data mais próxima às suas realizações.

CAPÍTULO IV - DAS CATEGORIAS

Art. 9º – As categorias serão divididas por idade conforme segue:

I – Masculino:

- a) Categoria 16 – 19 anos;
- b) Categoria 20 – 24 anos;
- c) Categoria 25 – 29 anos;
- d) Categoria 30 – 34 anos;
- e) Categoria 35 – 39 anos;
- f) Categoria 40 – 44 anos;
- g) Categoria 45 – 49 anos;
- h) Categoria 50 – 54 anos;
- i) Categoria 55 – 59 anos;
- j) Categoria 60 – 64 anos;
- k) Categoria 65 anos ou mais.

II – Feminino:

- a) Categoria 16 – 22 anos;
- b) Categoria 23 – 29 anos;
- c) Categoria 30 – 34 anos;

- d) Categoria 35 – 39 anos;
- e) Categoria 40 – 44 anos;
- f) Categoria 45 – 49 anos;
- g) Categoria 50 – 54 anos;
- h) Categoria 55 – 59 anos;
- i) Categoria 60 anos ou mais.

§ 1º – Para efeito de categoria vale o ano de nascimento.

§ 2º – A idade mínima para participação da Meia Maratona é 18 anos completos até o dia da competição. As demais etapas é de 16 anos.

§ 3º – Atletas menores de 18 anos deverão apresentar autorização por escrito do pai ou responsável maior de idade no dia da competição.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições serão organizadas conforme disposto em regulamento específico de cada etapa.

Art. 11 – As inscrições serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico:
<http://www2.pelotas.com.br/competicoes/>.

Art. 12 – O atleta devidamente inscrito em qualquer etapa declara:

I – Estar em perfeitas condições físicas e psíquicas, isentando assim a Organização de todo e qualquer problema de saúde que, por ventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos.

II – Estar cedendo todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, ao promotor do evento, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão, impressos, Internet ou outros meios eletrônicos, podendo a mesma, inclusive, ceder, a quem melhor lhe aprouver, gratuitamente ou não.

III – Estar ciente do presente regulamento.

CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO

Art. 13 – Será feita pontuação geral individual masculino e feminino, bem como separado por categorias.

Parágrafo único. Cada atleta receberá pontuação por sua classificação geral e, também, por sua categoria. Para isto, pontuação e premiação poderão ser diferentes. Exemplo: um atleta que terminou a prova em 1º lugar geral, receberá a premiação e pontuação por sua classificação geral. Porém, também receberá pontuação pela classificação em sua categoria, que será de 1º colocado, sem, no entanto, receber a premiação da categoria, que passará para o subsequente.

Art. 14 – Os vencedores do Circuito de Corridas de Pelotas serão aqueles que obtiverem o maior número de pontos somados durante as quatro etapas.

Art. 15 – Para critério de desempate, primeiro: valerá o que obtiver maior número de 1º lugar, 2º lugar e assim sucessivamente. Segundo: o atleta que participou de mais etapas. Terceiro: aquele que tiver alcançado melhor classificação na última etapa. Quarto: o atleta mais velho. Quinto: sorteio.

Art. 16 – A pontuação geral será dada conforme quadro abaixo:

1º - 30 pontos	6º - 18 pontos	11º - 10 pontos	16º - 05 pontos
2º - 26 pontos	7º - 16 pontos	12º - 09 pontos	17º - 04 pontos
3º - 24 pontos	8º - 14 pontos	13º - 08 pontos	18º - 03 pontos
4º - 22 pontos	9º - 12 pontos	14º - 07 pontos	19º - 02 pontos
5º - 20 pontos	10º - 11 pontos	15º - 06 pontos	20º - 01 ponto

Art. 17 – A pontuação por categoria será dada conforme quadro abaixo:

1º - 10 pontos	4º - 03 pontos
2º - 06 pontos	5º - 02 pontos
3º - 04 pontos	6º - 01 ponto

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

DAS ETAPAS

Art. 18 – A premiação de cada etapa será realizada logo após cada corrida.

§ 1º – Na 1ª etapa, serão premiados com troféu os cinco primeiros classificados, masculino e feminino da Classificação Geral, para as demais etapas, serão premiados com troféu os três primeiros classificados, masculino e feminino da Classificação Geral.

§ 2º – Em cada etapa serão premiados com medalhas de premiação os três primeiros classificados de cada categoria.

§ 3º – Todos aqueles que concluírem a etapa antes do tempo máximo estipulado pela Organização receberão medalhas de participação.

DO CIRCUITO

Art. 19 – Serão premiados com troféu os três maiores pontuadores conforme classificação geral individual masculino e feminino.

Art. 20 – Serão premiados com troféu os três maiores pontuadores conforme classificação por categoria.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – O atleta que se inscrever e não comparecer no dia da competição, sem justificativa, estará impossibilitado de se inscrever e participar da etapa seguinte.

Parágrafo único. O atleta somente poderá justificar sua ausência até a segunda-feira seguinte a data da competição, através do e-mail **atletismopelotas@gmail.com** ou pessoalmente, por escrito, na SMED. Serão julgados os casos pela Comissão Organizadora, que avaliará cada caso.

Art. 22 – O percurso é demarcado pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 23 – As áreas de largada e chegada das provas são de uso exclusivo da organização. Nelas só serão admitidos os competidores, os staffs da prova e as pessoas credenciadas para o local.

Art. 24 – Reclamação e protesto: Quaisquer reclamações ou protestos só serão aceitos por escrito à Comissão Organizadora até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial.

Art. 25 – A contratação da arbitragem e cronometragem eletrônica ficará a cargo da Comissão Organizadora, sem direito a veto.